

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 007/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº 202.445/2023- EMSERH

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças e acessórios), calibração, ensaio de segurança elétrica, qualificação, metrologia legal, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Caxias e Região- MA.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 007/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que inicialmente o dia **04/03/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 26/02/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 01/03/2024, reconhece-se, portanto, a INTEMPESTIVIDADE do pedido.

Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

“Prezados, bom dia, tendo em vista o adiamento da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 007/2024 – CL/EMSERH, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico[...], nas Unidades de Saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Caxias e Região – MA.”, gostaria de tirar algumas dúvidas para que possa fazer o dimensionamento da equipe técnica da melhor forma possível:

1. Quais unidades de saúde operam 24 horas? Em caso afirmativo, é necessário que a equipe seja permanente por 24 horas ou pode haver uma equipe fixa das 8:00 às 18:00, com outra equipe de sobreaviso?
2. Quantos metros quadrados tem os Hospitais, UPAs e Policlínicas?
3. Para termos noção do estado de conservação das unidades de saúde, qual foi o ano de inauguração/ última reforma de cada uma delas?
4. Apenas as unidades de Caxias não possuem estrutura física para disponibilizar sala para a equipe de trabalho?
5. Entendemos que as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar atestados conforme exigência da Portaria nº 65/2015 do INMETRO e suas alterações. Nosso entendimento está correto?
 - a. Atestado de Autorização, emitido por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - INMETRO (RBMLQ-I), para realizar o reparo e a manutenção em esfigmomanômetros;
 - b. Atestado de Autorização, emitido por órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - INMETRO (RBMLQ-I), para realizar o reparo e a manutenção em balanças.”

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram

remetidos ao setor competente, Gerência de Engenharia e Manutenção. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Engenharia e Manutenção, através de e-mail, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

“1- Quais unidades de saúde operam 24 horas? Em caso afirmativo, é necessário que a equipe seja permanente por 24 horas ou pode haver uma equipe fixa das 8:00 às 18:00, com outra equipe de sobreaviso?”

Para fins de elaboração de proposta, as unidades que operam 24 horas são:- HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS - DR EVERALDO FERREIRA ARAGAO - HOSPITAL REGIONAL DE TIMON – ALARICO NUNES PACHECO - UPA TIMON - UPA CODÓ Conforme item 15.1. do termo de referência, o dimensionamento da equipe adequada para a execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar-se de que será suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviço estabelecidos, no que tange ao tempo de atendimento, emissão de pareceres e laudos, emissão de ART, gestão de software de manutenção, treinamentos, execução de preventivas, corretivas, calibração, qualificação térmica e demais outras atividades pertinentes ao objeto contratado. Portanto, o critério a ser estabelecido para disposição de equipes fica a critério da contratada, que deverá atender satisfatoriamente os chamados conforme os prazos estabelecidos em edital de modo a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos do parque tecnológico das Unidades de Saúde.

2- Quantos metros quadrados tem os Hospitais, UPAs e Policlínicas?

3-Para termos noção do estado de conservação das unidades de saúde, qual foi o ano de inauguração/ última reforma de cada uma delas?

As informações referentes a estado de conservação, metragem e data da última reforma não são relevantes para elaboração de proposta, uma vez que o objeto da presente licitação é parque tecnológico, entretanto, conforme 19 do termo de referência, para o dimensionamento e elaboração de sua proposta, o participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto ao Setor de Engenharia Clínica, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência da data de realização da licitação, pelo telefone (98) 3235-7333 ou no e-mail: engenharia.clinica@emserh.ma.gov.br.

4- A penas as unidades de Caxias não possuem estrutura física para disponibilizar sala para a equipe de trabalho? Nenhuma das Unidades possui estrutura física para disponibilizar sala para a equipe de trabalho.

Nenhuma das Unidades possui estrutura física para disponibilizar sala para a equipe de trabalho.

5- Entendemos que as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar atestados conforme exigência da

Portaria nº 65/2015 do INMETRO e suas alterações. Nosso entendimento está correto?

- Conforme item 28 que versa sobre a subcontratação, é possível que a empresa contratada subcontrate os serviços de metrologia legal, portanto, não existe a exigência de apresentação da Portaria nº65/2015 do Inmetro.”

Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantém-se inalterados os termos do edital.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que será publicada nova data para abertura da Licitação Eletrônica nº 007/2024 nos meios oficiais, no sitio da EMSERH e na plataforma do licitações-e.**

São Luís – MA, 11 de março de 2024.

Vinicius Boueres Diogo Fontes
Presidente Substituto da CL/EMSERH
Matricula nº 3844